



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer informações ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião sobre a possibilidade de destinação orçamentária mensal de aproximadamente R\$ 30 mil ao Corpo de Bombeiros, sendo R\$ 20 mil ao Grupamento de Incêndio e R\$ 10 mil ao Grupamento de Bombeiros Marítimos, com o objetivo de agilizar a contratação de serviços de manutenção de viaturas e instalações, bem como a aquisição de materiais necessários ao pronto atendimento da população.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: ***“A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”***;

Considerando que a Carta Magna também prevê no Art. 37º: ***“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”***;

Considerando que a Lei Federal n.º 12.527 prevê no Art. 32º: ***“Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”***.

É que:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, **requer** que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito de São Sebastião, Senhor Prefeito **Reinaldo Alves Moreira Filho**, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

O Corpo de Bombeiros exerce papel essencial na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente em nosso município, sendo peça-chave no sistema de resposta a emergências urbanas, marítimas e ambientais. No entanto, observa-se que os serviços de manutenção das viaturas e das





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

instalações, bem como a aquisição de materiais e equipamentos de uso rotineiro, dependem atualmente de processos administrativos internos da prefeitura.

Em razão da burocracia e do desconhecimento técnico específico sobre as demandas do Corpo de Bombeiros, tais processos resultam em longos períodos de inoperância das viaturas e equipamentos, comprometendo a agilidade e a eficiência no atendimento à população.

Diante desse cenário, é fundamental avaliar a **possibilidade de destinação orçamentária mensal de aproximadamente R\$ 30 mil** para auxiliar nas despesas de manutenção e operação do Corpo de Bombeiros em São Sebastião, sendo **R\$ 20 mil destinados ao Grupamento de Incêndio e R\$ 10 mil ao Grupamento de Bombeiros Marítimos**.

Esses recursos possibilitariam a **celeridade na contratação direta de serviços especializados e na aquisição de materiais**, garantindo maior disponibilidade das viaturas e equipamentos essenciais para o pronto atendimento das ocorrências.

Registre-se que **diversos outros municípios paulistas e de outros estados já realizam repasses mensais similares**, com **resultados positivos amplamente observados**, especialmente na **redução do tempo de manutenção e aumento da eficiência operacional** dos grupamentos locais.

Diante do exposto, **questiono**:

1 - Existe planejamento ou estudo em andamento por parte da Administração Municipal visando à destinação orçamentária mensal de aproximadamente R\$ 30 mil para o Corpo de Bombeiros de São Sebastião, conforme detalhado?

2 - Caso positivo, qual o cronograma e a forma prevista para a implantação dessa medida?

3 - Caso negativo, quais são os impedimentos técnicos, jurídicos ou orçamentários que inviabilizam a adoção dessa prática, já adotada com êxito em outros municípios?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de outubro de 2025.

Daniel Soares

"Antonino Carlos Soares"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonino Carlos Soares** em **06/10/2025 09:05**

Checksum: **48ACAD2AF93DC6CCC004D37CB55A836B43C4C2EA3E814DA8178B8DFDDD8C4157**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.